



PROJETO DE LEI PL./0240.4/2021

Dispõe sobre a inclusão dos empregados em empresas de segurança e vigilância, empresas prestadoras de serviço, asseio e conservação e de transportes de valores, como grupo de prioridade no Plano Estadual de Vacinação contra o vírus Sars-CoV-2, no Estado de Santa Catarina.

Art. 1º Ficam incluídos no Plano Estadual de Vacinação como grupo de prioridade para a vacinação do vírus Sars-CoV-2, os empregados em empresas de segurança e vigilância, empresas prestadoras de serviço, asseio e conservação e de transportes de valores.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em


Deputado Valdir Vital Cobalchini
MDB

Lido no expediente
057º Sessão de 29/06/21
Às Comissões de:
(5) JUSTIÇA
(11) FINANÇAS
(25) SAÚDE
()
Secretário

Ao Expediente da Mesa
Em 24/06/21
Deputado Ricardo Alba
1º Secretário



JUSTIFICATIVA



Recebi do Sindicato dos Vigilantes e Empregados em Empresas de Segurança e Vigilância, Empresas Prestadoras de Serviço, Asseio e Conservação e Transporte de Valores de Joaçaba e Região, solicitação para incluir seus colaboradores no Plano Estadual de Vacinação como grupo de prioridade para a vacinação do vírus Sars-CoV-2.

Entende o Sindicato, que os colaboradores das empresas referenciadas estão diariamente expostos aos riscos de contrair a doença do Coronavírus, seja ele vigilante bancário ou de empresas, fábricas e outros de qualquer natureza, que necessitam desta mão de obra qualificada,

Esta categoria não foi liberada para o trabalho não presencial pelo Decreto do Governo Federal, tendo que cumprir carga horária na portaria de bancos, empresas e prestadores de serviços, correndo sério risco de contrair a doença do Coronavírus, e infectar também seus familiares.

Certos dos benefícios que nossa proposta trará aos colaboradores das empresas mencionadas, é que contamos com o apoio de nossos pares para a aprovação da matéria.

Sala das Sessões, em

Deputado Valdir Vital Cobalchini
MDB